

LEI Nº 3.493 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.005, um Crédito Especial no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear as despesas com execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS. SOCIAL E M. AMBIENTE

10.14.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

08.244.00030.ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

08.244.000302.056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$-10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

10.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS. SOCIAL E M. AMBIENTE

10.30-DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

18541000632.083 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$-10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de fevereiro de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração